

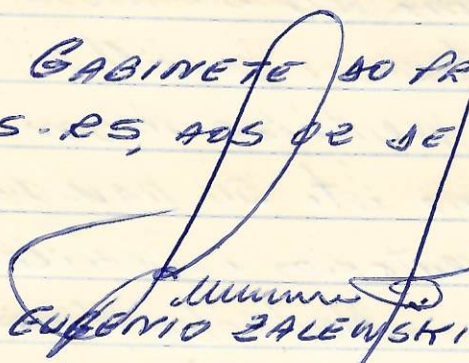
ARTº 2º Destina-se a referida doação à constituição de uma unidade escolar.

É único. A presente doação será formada sem prejuízo no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

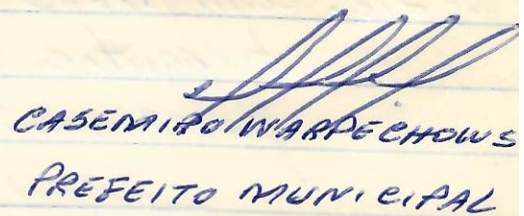
ARTº 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publiquem-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI  
MISSOES - RS, aos 02 de AGOSTO DE 1977.

  
EUFÊNIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

  
CASEMIRO WARPECHOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 378 DE 02 DE AGOSTO DE 1977

area substituida  
por outra etc.  
Lei nº 400 de  
01/11/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER  
DOAÇÃO DA "SOCIEDADE UNIÃO E CONCORDIA" DA  
RUA JACU, SUAS ÁREAS RURAIS, SENDO DE  
2.700 m<sup>2</sup>, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE  
GUARANI, DAS MISSOES - RS, no uso de suas atribuições legais, que  
compete a Lei Orgânica vigente, faço saber que a Câmara Municipal  
delegou a competência para a elaboração e promulgação da Lei seguinte.

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
aceitar uma doação da "SOCIEDADE UNIÃO E CONCORDIA" da Linha  
uma área de total de 4.350 m<sup>2</sup> sendo duas áreas rurais:  
medindo 55 metros de comprimento por 30 metros de  
largura e 2.700 m<sup>2</sup>, medindo 90 metros de comprimento



coês :

AREA DE 1.650 m<sup>2</sup>

AO NORTE: Com terras já pertencentes a dita sociedade ou  
já da propriedade;

AO SUL: Com terras do mesmo lote 54 havido pelos  
terceiros nos inventários e partilha, por  
falecimento de Anna Wentróbska Wisniewska  
e Wladislaw Wisniewski;

AO LESTE: Com terras do mesmo lote 54 havido pelos  
terceiros nos inventários e partilha, por  
falecimento de Anna Wentróbska Wisniewska

AO OESTE: Com terras do mesmo lote 54 havido pelos  
terceiros nos inventários e partilha, por  
falecimento de Anna Wentróbska Wisniewska

AREA DE 2.700 m<sup>2</sup>

AO NORTE: medindo 30m, com o lote Rural nº 54 da  
Linha 700;

AO SUL : medindo 30m, com terras do mesmo lote nº

AO LESTE: medindo 90m, com terras do mesmo lote nº

AO OESTE: medindo 90m, com terras do mesmo lote nº

ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS M.  
25, 02 DE AGOSTO DE 1977.

EUGENIO ZALEWSKI  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASIMIRO WAPCICHOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL